



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Cód. Func. Progr.: 12.04.18.541.0001.2131 – Manutenção e Gestão do Depto de Arborização e Paisagismo

Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R\$ 1.320.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, no valor total R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), relativamente ao seguinte recurso:

Recurso 0001 – LIVRE..... R\$ 1.320.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 1.320.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,



Mensagem nº 122/2016.

Esteio, 07 de Junho de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2016, junto as Secretarias de Obras Viárias e Serviços Urbanos - SMOVSU e na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU, totalizando o valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), com vistas a suprir as despesas com a ampliação e remodelação da rede de esgotos pluviais, manutenção das vias urbanas e passeios públicos e a implantação de Ecopontos, bem como a manutenção e gestão do departamento de arborização e paisagismo.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar, o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, conforme dispõe o artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MPCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 07/06/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

